PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 16.190, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal, a contratar regente de música para a Banda de Música da Escola Municipal de Música " Moisés Araújo" , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei orgânica do Município, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação de regente para a Banda de Música da Escola Municipal de Música " Moisés Araújo" .

Art. 2º - Referida contratação, ora autorizada, deverá ser mediante contrato temporário, face à situação de interesse público, devidamente caracterizada, pelo prazo de 06 (seis) meses e renovável apenas por mais 06 (seis) meses.

Art. 3º - Efetuada a contratação autorizada nesta Lei, deve o contratado ser colocado à disposição da Fundação Casa da Cultura, mediante ato administrativo próprio, sem ônus para a referida instituição.

Art. 4º - As condições técnicas para a contratação do servidor indicado nesta Lei, devem ser observadas pela Fundação Casa da Cultura, que deve verificar por ocasião da contratação se o contratado preenche os requisitos técnicos para a função, podendo propor a contratação ou não do mesmo ao Executivo Municipal em razão da falta dos requisitos para o exercício da função.

§ Único – Os requisitos exigidos para o exercício da função são conhecimento de teoria musical, experiência comprovada em função igual ou similar, que serão analisados pela Fundação Casa da Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

MARABÁ 2000

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 5º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no Orçamento Vigente para o pagamento das despesas decorrentes da contratação ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito somente até a homologação do concurso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 31 de dezembro de 1999.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal